

## DECRETO Nº 03434/2014

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 124.700,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	49	2.600,00
339030 - Material de Consumo	50	2.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	52	100,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54	5.000,00
02.04.01.12.361.1207.1.119 - AQUISICAO VEICULOS - REC. PROPRIOS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	57	100.000,00
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS		
339030 - Material de Consumo	62	13.000,00
02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	86	2.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>124.700,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(ais) ou total (ais) da(s) dotação(ões) constante(s) do orçamento-programa,conforme discriminação(ões);

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	63	700,00
02.04.02.12.361.1202.1.037 - CONST.REFORMA PREDIOS ESCOLARES-FUNDEB		
449051 - Obras e Instalacoes	67	4.000,00
02.08.01.13.391.1302.1.051 - REFORMA BENS TOMBADOS/INVENTARIADOS-FUMPAC		
449051 - Obras e Instalacoes	298	95.000,00
02.08.01.13.392.1301.1.005 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/DIFUSAO CULTURAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	308	10.000,00
02.08.01.13.392.1301.2.178 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA SMCTEL		
339030 - Material de Consumo	319	5.000,00
02.08.01.18.695.1801.2.146 - MANUTENCAO SINALIZACAO TURISTICA		
339030 - Material de Consumo	323	10.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>124.700,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>124.700,00</b>



---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 28 de novembro de 2014.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**